



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº _____
Proc. CM Nº _____

## **EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 227/2023**

Ao Projeto de Lei nº 227/2023, de minha autoria, que dispõe sobre a divulgação mensal no site oficial da Prefeitura, as estatísticas das ocorrências realizadas pela Guarda Civil Municipal (GCM) e dá outras providências, proponho a seguinte

### **EMENDA:**

**Art. 1º** - Ficam suprimidos os artigos 2º e 5º do Projeto de Lei nº 227/2023, renumerando-se os artigos subsequentes.

**Art. 2º** - O Art. 3º do Projeto de Lei nº 227/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As estatísticas deverão ser atualizadas regularmente, garantindo a transparência e a disponibilidade de informações recentes para a população.”

Sala “Ulysses Guimarães”, 07 de novembro de 2023.

**Vereador FERNANDO JOSÉ SIBILA MARCONDES**  
Líder do MDB